



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 6.597 DE 2019 - COMENDADOR PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

PARECER Nº 0750/2024 PROTOCOLO Nº 11586/2024 PROCESSO Nº 3328/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 791/2024.

AUTORIA: Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE.

EMENTA PROPOSTA: “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor Vilson Maia”.

Nº DE HONRARIAS: 009/018.

## I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Versam os autos sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) N.º 791/2024, de autoria do Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE, lido na 84ª Sessão Ordinária (16/12/2024), cuja intenção é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor Vilson Maia, acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, art. 15-B, sobre a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza. Vejamos:

### Seção XIII

#### Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza

**Art. 15-B** A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

FXCF  
Página 1 de 7



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6907 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.xavier@al.mt.gov.br](mailto:francisco.xavier@al.mt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683



O autor menciona em sua justificativa:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA ao Sr. "Pastor Vilson Maia".

Importante mencionar que o Pastor Vilson Maia atualmente é Presidente do Campo Eclesiástico Autônomo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Pedro da Cipa e Região, sendo que ao longo dos anos tendo se deixado gastar no trabalho de evangelização, no resgate de vidas e restauração de famílias.

Nesse contexto, imprescindível registrarmos também o histórico do PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, um homem de Deus, que teve sua trajetória de dedicação de servir ao Pai Celestial marcada pela devoção e fé.

Podemos afirmar que o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, foi um "Homem a Frente do seu Tempo".

Considerava um "presente de Deus" vir morar em solo Mato-grossense. Foi, sem sombra de dúvida, um Homem de Deus, com espírito empreendedor, visionário, destemido, arrojado com o Propósito de pregar o Evangelho e contribuir na expansão do Reino de Deus.

Assim, na noite memorável de 12 de dezembro de 1974, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza se tornava oficialmente o líder da Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso, no lugar do pastor Eduardo Joerke que, por sua vez, assumiu o lugar dele em Votuporanga-SP. Outros grandes servos de Deus prestigiaram o momento solene, como o pastor Cícero Canuto de Lima, pastor José Wellington Bezerra da Costa, pastor Carlos Padilha, pastor Lázaro Benedito Alves, entre outros.

Natural de Pirajuba-MG, o pastor Sebastião Rodrigues de Souza chegou a Cuiabá, conforme já mencionado, no ano de 1974. Desde então, sua administração valorizou o esforço dos pioneiros e expandiu as sete Igrejas da Assembleia de Deus para mais de 2 mil em todo o Estado, com aproximadamente 200 mil fiéis.

A construção do Grande Templo, em Cuiabá, destaca-se na história do pastor Sebastião, como um dos maiores Marcos da Igreja Assembleia de Deus em Mato Grosso. O prédio redondo, de 100 x 100m, comporta 22 mil e quinhentas pessoas

sentadas. Possui Escola de Ensino Fundamental e Médio com capacidade para mil e quinhentos alunos, uma rádio e uma Faculdade.

Todavia, seu maior legado está no exemplo de vida irrepreensível de homem temente a Deus e zeloso na preservação dos princípios bíblicos. Incansável em seu desejo de que cada membro da igreja esteja preparado para o Arrebatamento dos salvos, o Pastor Sebastião em todas as oportunidades exortava o povo de Deus a viver uma vida de santidade na Presença do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Diante de uma história de lutas e conquistas, Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, líder respeitado e reconhecido nacional e internacionalmente, falecido em julho de 2020 vitimado pela COVID-19, com relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense pelas Igrejas Assembleias de Deus, é que foi criado a “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para a concessão da “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao Pastor Wilson Maia, pelos relevantes feitos religiosos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Portanto, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 20/12/2024, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, contudo, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 07/01/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

**REGIMENTO INTERNO | ALMT**

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Pastor VILSON MAIA. Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **009/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2024. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:



HONORARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 89/21 DE 2019 - CON ALMT/DOEAL/MT/2019/00013

DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024). (grifo nosso)

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela humildade, educação e respeito à comunidade. Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fieis de todo o país em Cuiabá.

De outro norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

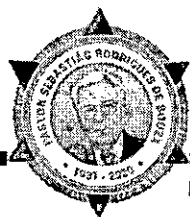
Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este *Relatório* consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

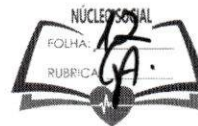


HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO Nº 8997, DE 2019 - LOCALIZADO EM: 16/12/2024  
DA COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## **II – VOTO DO RELATOR/PARECER:**

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 791/2024**, de autoria do Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE, lido na 84ª Sessão Ordinária em 16/12/2024, que “Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, ao Senhor Pastor VILSON MAIA”.



## V - FICHA DE VOTAÇÃO:

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

|                |                                                                                           |               |                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| REUNIÃO:       | <input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: | 27/01/25 10H00. |
| PROPOSIÇÃO:    | PR Nº 7912025.                                                                            |               |                 |
| AUTORIA:       | Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE.                                                      |               |                 |
| APENSAMENTOS:  |                                                                                           |               |                 |
| SUBSTITUTIVOS: |                                                                                           |               |                 |
| EMENDAS:       |                                                                                           |               |                 |

| MEMBROS TITULARES                                                                                                                                                             | RELATORIA                           | VOTAÇÃO                                                                                                                                                | ASSINATURAS                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b><br>Sebastião Machado Rezende   Presidente<br>UNIÃO BRASIL | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE |
|  <b>Deputado GILBERTO CATTANI</b><br>Gilberto Moacir Cattani   Vice Presidente<br>PL         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
|  <b>Deputado MAX RUSSI</b><br>Max Joel Russi  <br>PSB                                        | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
|  <b>Deputado LÚDIO CABRAL</b><br>Ludio Frank Mendes Cabral  <br>PT                           | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
|  <b>Deputado THIAGO SILVA</b><br>Thiago Alexandre Rodrigues da Silva  <br>MDB               | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |

| MEMBROS SUPLENTE                                                                                                                                                  | RELATORIA                | VOTAÇÃO                                                                                                                                                | ASSINATURAS                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b><br>Diego Arruda Vaz Guimarães<br>REPUBLICANOS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
|  <b>Deputado NININHO</b><br>Ondanir Bortolini  <br>PSD                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
|  <b>Deputado DR. EUGÊNIO</b><br>José Eugênio de Paiva  <br>PSB                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
|  <b>Deputado VALDIR BARRANCO</b><br>Valdir Mendes Barranco  <br>PT             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
|  <b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b><br>Lidio Barbosa  <br>MDB                     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:** ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

**GLAUCIA ALVES.**  
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

